

Ceilândia e QNM 38 - Edital nº 01/2019. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Pregão Eletrônico nº 02/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem aéreas em voos nacionais e internacionais, para atender a membros, servidores e colaboradores eventuais da Agência Reguladora de Água Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, quando em viagem de exclusivo interesse público, por um período de 12 (doze) meses. Processo SEI nº .00197-00002998/2020-70. Valor total estimado: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para todos os 12 (doze) meses de duração do contrato. Programa de trabalho: 18.544.6210.2683.0001, natureza da despesa: 3.3.90.33, fonte de recursos: 150. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 04/03/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 401/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES, CPF: ***.783.37***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08731/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00008839/2019-11. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 432/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ODILON PAULO NETO, CPF: ***.786.13***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 02446/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00008819/2019-41. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 340/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Processo: 00401-00017177/2020-93. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos

CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação baseada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.33.74; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 04/02/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

PROCURADORIA-GERAL

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AVISO Nº 02 - PGDF/GAB/EPC-336-2020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

AVISO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSE E ACESSO AO PROJETO BÁSICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, instituída pela Portaria PGDF nº 336, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, e alterada pela Portaria PGDF nº 407, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020, Processo SEI nº 00020-00032381/2020-73, CONVIDA as instituições interessadas em prestar serviços técnico-especializados destinados à realização do concurso público para o provimento efetivo de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, a manifestarem interesse prévio, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação do presente AVISO PÚBLICO, mediante preenchimento de Cadastro Preliminar de Interesse (CPI) no Sistema de Peticionamento Eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SISPE –, observados os termos do projeto básico e as seguintes diretrizes e informações básicas:

1. A contratação dos serviços técnico-especializados destinados à realização do concurso público para o provimento efetivo de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I – realizar-se-á com instituição a ser selecionada com fundamento no art. 24, XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidos os requisitos da legislação que rege a matéria.
2. O formulário de Cadastro Preliminar de Interesse (CPI) deverá ser acessado e preenchido pelo representante legal da instituição interessada, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SISPE –, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.df.gov.br/sispe/login>.
 - 2.1. Deverão ser anexados ao formulário de CPI:
 - 2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove ser instituição brasileira incumbida, regimental e estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e que não tenha fins lucrativos;
 - 2.1.2. Instrumento de outorga de poderes ao representante legal da instituição, com firma reconhecida em cartório ou uso de certificado digital ICP-Brasil;
 - 2.1.3. Cópia do documento de identificação, com foto, e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição;
 - 2.1.4. Termo de Confidencialidade, assinado pelo representante legal, com uso de certificado digital ICP-Brasil;
 - 2.1.5. Informação do endereço de correspondência eletrônica da instituição cadastrada e/ou de seu representante legal para recebimento e acesso ao projeto básico.
 - 2.2. O manual de instruções para acesso ao SISPE e o modelo do termo de confidencialidade estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concurso.pg.df.gov.br>.
3. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do CPI será publicada no sítio eletrônico da PGDF, no endereço eletrônico <http://concurso.pg.df.gov.br>.
4. O projeto básico será disponibilizado às instituições cadastradas por meio de link de acesso encaminhado ao endereço eletrônico da instituição e/ou de seu representante legal informado no CPI.
5. As instituições interessadas deverão apresentar suas propostas, na forma disciplinada no projeto básico, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do acesso ao projeto básico.
6. Para fins de contagem do prazo estabelecido no item 5, comprovar-se-á o acesso ao projeto básico pelo registro de disponibilização de acesso externo do SEI.
7. Às instituições cadastradas que obtiverem acesso ao conteúdo do projeto básico caberão o dever de sigilo e confidencialidade, sob as penas da lei.
8. O preenchimento do CPI não obriga a instituição a apresentar proposta para a realização dos serviços.
9. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Equipe de Planejamento da Contratação, exclusivamente por correspondência eletrônica para o endereço concursoprocuradordf@pg.df.gov.br.

IZABELA FROTA MELO

Coordenadora da Equipe de Planejamento